**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

**Fone/Fax: (44) 3256.1133**

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

# PROJETO DE LEI Nº 060/2014, de 24-11-2014

SÚMULA: Autoriza a alteração de disposição da Lei Complementar 04/2006 (Plano Diretor) e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada a alteração do Coeficiente de aproveitamento mínimo previsto na Lei Complementar nº 04/2006 (Plano Diretor Municipal) em seu artigo nº 49.

**Parágrafo Único** - A alteração mencionada no artigo 1º desta lei dispõe sobre a redução do coeficiente de aproveitamento mínimo dos lotes urbanos vazios existentes, de 90% (noventa por cento) para 60% (sessenta por cento) para permitir a expansão da área urbana, por meio de novos loteamentos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 24 de Novembro de 2014.

**PEDRO VICENTIN**
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
24 / 11 / 2014
Câmara Municipal de Ângulo